

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 063/2021/GP

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira (06) de setembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, na segunda-feira 06 de setembro de 2021 alusivo ao feriado de 7 de setembro (independência do Brasil).

Art. 2º. Ressalta ainda que serão excluídos do ponto facultativo, os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo Município à população, como limpeza de ruas, coleta de lixos, atendimento em hospitais de urgência e emergência e Segurança Pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Jeilson dos Reis Santos
Prefeito Municipal
em Exercício


Jeilson dos Reis Santos
Prefeito Municipal em Exercício